LEI N.º 1.815, DE 26 DE MAIO DE 2011.

REVOGA O INCISO X DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.790/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso X do art. 4.º da Lei Municipal 1.790, de 2 de setembro de 2010.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 de maio de 2011; 153º da Colonização e 52º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração